



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2006



Série

Número 118

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 101/2006

Altera o artigo 12.º da Portaria n.º 124/2004, de 28 de Maio que define as normas para a atribuição das compensações pelos custos suplementares gerados pela ultraperifricidade em relação ao escoamento de tunídeos, do peixe-espada preto e dos produtos aquícolas.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 101/2006**

Considerando a Portaria n.º 124/2004, de 28 de Maio, que define as normas para a atribuição das compensações pelos custos suplementares gerados pela ultraperiféricidade em relação ao escoamento de tunídeos, do peixe-espada preto e dos produtos aquícolas;

Considerando a necessidade de clarificar o texto do artigo 12.º, da Portaria n.º 124/2004, de 28 de Maio, quanto às competências do IFADAP e da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ouvido o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), o seguinte:

- 1.º- Alterar o artigo 12.º da Portaria n.º 124/2004, de 28 de Maio, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º
Controlo

Os controlos contabilísticos e físicos serão efectuados pelo IFADAP e a verificação da elegibilidade dos destinatários destas ajudas, nos termos do artigo 2.º do REG (CE) n.º 2328/2003, será efectuada pela Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais”.

- 2.º- A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 31 de Julho de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)